Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/03/2016
PROTOCOLO

EMENDA Nº 1 , DE 2016.

AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 22 DE 2016

Que dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Cascavel, a título de revisão geral anual e dá outras providências.

Emenda modificativa

Modifica o caput do art. 5º do Anteprojeto de Lei nº 20, de 2016, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 5º - Fica concedido vencimento salarial inicial, aos servidores ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que se encontram nas referências iniciais do nível I das Tabelas "C" e "G", correspondente ao valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 93 da Lei Municipal nº 6.445/2014, observando o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 29 de março de 2016.

Paulo Porto
Vereador/PC do B

Justificativa:

A presente emenda tem o condão de garantir aos servidores que específica o piso nacional da categoria, conforme previsão em lei federal, sem confundir salário com abono.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA